

OFÍCIO Nº  
000845

SECEX/MG

DATA  
02.12.97PROCESSO TC Nº  
375.198/97-0NATUREZA  
COMUNICAÇÃO/CONTAS  
REGULARES C/ RESSALVANOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO  
TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS  
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

Magnífico Reitor,

Comunico a Vossa Magnificência que este Tribunal em Sessão da Segunda Câmara de 06.11.97, Relação nº 44/97, inserida na Ata nº 36/97-2ª Câmara, in DOU de 18.11.97 ao apreciar o processo de Prestação de Contas da Universidade Federal de Minas Gerais, relativas ao exercício de 1996 (TC-375.198/97-0), acima referido, decidiu, nos termos dos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II da Lei nº 8.443/92, **julgar regulares, com ressalva**, as referidas contas, dando-se quitação aos responsáveis arrolados nos autos, nos respectivos períodos.

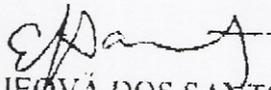
2. Resolveu, ainda, esta Corte de Contas, **determinar** a adoção das seguintes medidas necessárias à correção e prevenção da ocorrência de outras impropriedades e/ou falhas da mesma natureza:

- 2.1. observar o art. 96 da Lei nº 4.320/64, quanto ao inventário de bens móveis;
- 2.2. evitar pagamento de multas de trânsito, responsabilizando os agentes que a elas derem causa;
- 2.3. regularizar a situação dos servidores contratados para prestação de serviços à Prefeitura da UFMG, sem concurso público, caso ainda persista esta situação, a exemplo do Sr. Lourenço de Souza Silva, que teve seu contrato de trabalho considerado nulo pela Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

3. Informo, outrossim, que o Tribunal, conforme legislação aplicável, poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação feita em processo de tomada e prestação de contas (cf. art. 16, § 1º, da Lei nº 8.443/92), ensejando, inclusive, a aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 58 da mesma Lei.

4. Solicito, ainda, providências no sentido de, logo em seguida à aposição do "ciente" de V.Sª na 2ª via deste Ofício, seja a mesma restituída a esta SECEX/MG, localizada à rua Goiás, 151, 9º andar, Ala "C" - CEP: 30190-917 - Belo Horizonte-MG, fone: (031) 222-4939.

Atenciosamente,

  
 ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS  
 Secretário de Controle Externo

PRAZO PARA ATENDIMENTO

CIENTE

\_/\_/\_

Ao Magnífico Reitor  
da Universidade Federal de Minas Gerais  
Professor TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS  
Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Reitoria - 4º Andar  
CEP 31270-901 - BELO HORIZONTE - MG

OBSERVAÇÃO

Quando do atendimento do presente ofício referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.